



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da 3ª proposta apresentada pela concorrente CLAEN4.**

Destino: CPL/SELOG/SR/PF/SP

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 5 do Despacho 37248684-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados inseridos pela empresa licitante na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 37280970) de sua 3ª proposta, tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.

2. **Da análise dos dados inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta (SEI 37280970):**

2.1. Na aba "**Dados do Licitante**":

2.1.1. Na célula **D3**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Número do Processo*".

2.1.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.2. Na célula **D4**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Número da Licitação*".

2.1.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.2.2.

2.1.3. Na célula **D5**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "*Data do Pregão*".

2.1.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.4. Na célula **H5**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Horário*".

2.1.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.5. Na célula **G6**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "*Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)*".

2.1.5.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.6. Na célula **J10**, a empresa **NÃO** cumpriu o percentual mínimo disposto no comentário vinculado: "*IMPORTANTE Para o Município de São Paulo/SP, com o objetivo de garantir a oportunidade de emprego para candidatos que precisem utilizar tarifa de integração de transporte público na Cidade de São Paulo/SP, será considerado o percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) de funcionários com essa condição.*".

2.1.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.1.7. Nas células **K10 e K11**, a empresa **NÃO** preencheu o valor correto das tarifas de vale transporte, originando valores errados nas células **O18, O19, O20, O21, P18, P19, P20, P21, Q18, R18, R22 e R23** das colunas do cabeçalho "*Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado*".

2.1.7.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.1.8. Nas células **F18 à F41**, a empresa **NÃO** preencheu os valores em conformidade aos salários previstos para a função de "*Limpador de Vidros*", na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para cada região do Estado de São Paulo, relacionada aos sindicatos pesquisados na Planilha de Custos da ADMINISTRAÇÃO.

2.1.8.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.1.9. Nas células **H18, H22 e H23** a empresa **NÃO** preencheu o valor em conformidade ao salário previsto para a função de "*Copeiro*", na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região da capital São Paulo e da região de Guarulhos, relacionada aos sindicatos pesquisados na Planilha de Custos da ADMINISTRAÇÃO.

2.1.9.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.1.10. Nas células **J25, J30, J36, J39, e J40**, a empresa preencheu os percentuais de "ISSQN" com valores **DIFERENTES** daqueles previstos na Planilha de Custos da ADMINISTRAÇÃO.

2.1.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove, em conformidade com os dispositivos dos regramentos tributários de cada uma dessas respectivas localidades, os percentuais registrados em sua proposta.**

2.1.11. Nas células **S18 a S41**, a empresa **NÃO** preencheu os campos dos respectivos "(Nome ou SIGLA) dos Sindicatos Patronais vinculados".

2.1.11.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.12. Nas células **T18 a T41**, a empresa **NÃO** preencheu os campos dos respectivos "CNPJ dos Sindicatos Patronais vinculados".

2.1.12.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.13. Nas células **U18 a U41**, a empresa **NÃO** preencheu os campos dos respectivos "(Nome ou SIGLA) dos Sindicatos dos Trabalhadores vinculados".

2.1.13.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.14. Nas células **V18 a V41**, a empresa **NÃO** preencheu os campos dos respectivos "CNPJ dos Sindicatos dos Trabalhadores vinculados".

2.1.14.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.15. Nas células **W18 a W41**, a empresa **NÃO** preencheu os campos dos respectivos "(anos das CCTs) vinculados".

2.1.15.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.2. Na aba "Nº Funcionários LIMPEZA":

2.2.1. Nas células **H11, H30, H59, H67, H78, H83, H89, H90, H96, H101, H102, H119, H132, H137, H138, H149 e H156**, a empresa **NÃO** apresentou as produtividades dentro dos limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO nos respectivos campos das colunas de cabeçalhos "Produtividade Mínima Permitida" e "Produtividade Máxima Permitida".

2.2.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados dos quantitativos de funcionários de forma a fazer cumprir os limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.2.2. Nas células **L29, L59, L77, L83, L89, L95, L101, L119, L125, L131, L137, L149, L155, L161 e L165** a empresa **NÃO** apresentou o "Nº TOTAL de Funcionários que a Empresa disponibilizará para uma execução adequada" em conformidade com: a) o descrito no quadro de comentários (ligado à célula G10) com o regramento estabelecido, pela ADMINISTRAÇÃO, na 2ª CONDIÇÃO, de que "o resultado na coluna "H" ("Nº TOTAL de Funcionários que a Empresa disponibilizará para uma execução adequada") seja um valor INTEIRO (considerando até a quarta casa decimal)" e; b) o descrito no quadro de comentários (ligado à célula L10) com o regramento estabelecido, pela ADMINISTRAÇÃO, de que "o resultado na coluna "H" ("Nº TOTAL de Funcionários que a Empresa disponibilizará para uma execução adequada") precisa ser um valor INTEIRO (considerando até a quarta casa decimal)".

2.2.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados dos quantitativos de funcionários de forma a fazer cumprir as condições estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.3. Na aba "Nº Funcionários COPA":

2.3.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.4. Na aba "Uniformes e EPIs":

2.4.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.4.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.4.2.1. Na célula **N10**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 39,00** para "Calça Comprida: Calça em Oxford com Elástico com bolso feita com tecido Poliéster", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 56,60** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**31,10% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.2. Na célula **N11**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 35,00** para "Camisa sem botões, Gola Italiana Manga: Curta Tecido: Oxford - Composição: 100% Poliéster", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 64,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,60% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.3. Na célula **N13**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 59,00** para "*Malha de Lã ou Moletom*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 107,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,01% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.4. Na célula **N14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**48,60% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.5. Na célula **N24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 45,00** para "*Camisa Microfibra (manga longa e manga curta)*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 84,63** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**46,83% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.6. Na célula **N25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 59,00** para "*Malha de lã ou moletom*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 107,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,01% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.7. Na célula **N26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 99,00** para "*Blazer ou Colete Two Way*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 159,67** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**38,00% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.8. Na célula **N27**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**48,60% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.9. Na célula **N37**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 45,00** para "*Camisa com Botões: tecido microfibra (manga longa e manga curta)*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 80,86** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**44,35% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.10. Na célula **N39**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 59,00** para "*Malha de Lã ou Moletom*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 107,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,01% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.11. Na célula **N40**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**48,60% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.12. Na célula **N49**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Óculos de proteção contra respingos*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 18,14** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**33,85% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.13. Na célula **N69**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Óculos de proteção contra respingos*", do EPI para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 18,14** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**33,85% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.4.3.1. Na célula **N23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 45,00** para "*Calça Two Way*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 109,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**59,07% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.2. Na célula **N36**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 45,00** para "*Calça comprida, com zipper: tecido Two Way*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 109,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**59,07% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.3. Na célula **N38**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 39,00** para "*Colete: Tecido Two Way*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 102,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**62,11% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.4. Na célula **N41**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 7,00** para "*Touca: tecido tule (rede) e oxford*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 24,31** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**71,21% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.5. Na célula **N50**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.6. Na célula **N51**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,90** para "*Luva de segurança*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**75,02% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.7. Na célula **N60**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.8. Na célula **N70**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.9. Na célula **N71**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,90** para "*Luva de segurança*", do EPI para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**75,02% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

**"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO**

[...]

**Inexequibilidade da proposta**

[...]

**Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

*II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."*

2.4.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*"),

**"CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO**

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

*§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."*

**SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Uniformes e EPIs" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.4.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima);

2.4.6.2. Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos de EPI;

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.**

ou

2.4.6.3. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

2.4.6.4. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de EPI.

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.**

ou

2.4.6.5. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

2.4.6.6. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de produção, para cada um dos tipos de EPI.

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.**

ou

2.4.6.7. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos conjuntos de peças (itens 5.26.6.1. e 5.26.6.2. do Termo de Referência) que compõem os uniformes dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima) que sejam suficientes para cobrir os 98 postos licitados mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo:

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.**

Peças dos Uniformes	Conjuntos:	Quantidade	Quantidade de peças a	Quantidade de peças a serem
	Conjuntos:			

Função	(com preços mais de 50% ABAIXO dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO)	Quantidade de peças no Tipo 1 (item 5.26.6.1. do Termo de Referência)	Quantidade de peças no Tipo 2 (item 5.26.6.2. do Termo de Referência)	Quantidade de entregas de cada Tipo de Conjunto em 10 (dez) anos de contratação	Tipo 1	Tipo 2	de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para cada funcionário titular do posto	Quantidade prevista de funcionários titulares de postos	serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos	Potencialidade de aditvação contratual a ser considerada	entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos mais 25% de aditvação
	Fórmulas →	A	B	C	D = A x C	E = B x C	F = D + E	G	H = F x G	I = 0,25	J = H + (H x 0,25)
Encarregado	Calça Two Way	3	3	5	15	15	30	1	30	25%	38
Copeiro	Calça comprida, com zíper: tecido Two Way	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
	Colete: Tecido Two Way	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Touca	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
EPIs	Luva de segurança	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
	Máscara Lavável	30	30	5	150	150	300	87	26.100	25%	32.625

## 2.5. Na aba "Equipamentos":

2.5.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO), **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.5.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.5.2.1. Na célula **AL15**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 79,00** para "*Escada de abrir (em V), em alumínio entre 3 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 140,75** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**43,87% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.2. Na célula **AL17**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Esfregão MOP (Limpa Tudo) Completo (Cabo + Suporte) para Porcelanato*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 85,21** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,49% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.3. Na célula **AL21**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*MOP Limpador de Vidro*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 78,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**37,64% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.4. Na célula **AL23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*MOP Úmido Completo*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 86,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**43,04% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se, conforme seguem:

2.5.3.1. Na célula **AL3**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1,50** para "*Adaptador de tomada 2P+T*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**90,19% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.2. Na célula **AL4**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 590,00** para "*Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação: 110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2.582,58** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**77,15% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.3. Na célula **AL6**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 25,00** para "*Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 435,07** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**94,25% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.4. Na célula **AL7**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 25,00** para "*Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 882,10** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**69,55% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.5. Na célula **AL8**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 39,00** para "*Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 281,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**86,17%**

**ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.6. Na célula **AL9**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 69,00** para "*Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3.518,62** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**98,04% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.7. Na célula **AL10**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 120,00** para "*Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm , L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 1.101,32** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**89,10% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.8. Na célula **AL11**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 15,00** para "*Suporte Dispensador para Papel Toalha interfolhas.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 48,10** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**68,82% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.9. Na célula **AL12**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 15,00** para "*Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 56,01** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**73,22% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.10. Na célula **AL13**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 15,00** para "*Suporte Dispensador para sabonete líquido em plástico ABS, capacidade mínima do reservatório 800 ml.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 35,95** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**58,27% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.11. Na célula **AL14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 490,00** para "*Enceradeira tipo industrial*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2.358,23** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**79,22% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.12. Na célula **AL16**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 89,00** para "*Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 353,43** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,82% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.13. Na célula **AL18**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 15,00** para "*Extensão com plugue de 30 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 532,76** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**97,18% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.14. Na célula **AL20**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Mangueria Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 219,36** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**77,66% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.15. Na célula **AL22**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 55,00** para "*MOP Pó Completo*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 115,97** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**52,57% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.16. Na célula **AL24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 15,00** para "*Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 44,06** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**65,96% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.17. Na célula **AL25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 79,00** para "*Secador de Mãos Elétrico*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 1.091,29** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**92,76% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.18. Na célula **AL26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 699,00** para "*Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2.231,55** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**68,68% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.19. Na célula **AL27**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 35,00** para "*Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 508,99** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**93,12% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

**"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO**

[...]

*Inexequibilidade da proposta*

[...]

*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.".

2.5.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"),

"CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. **Serão desclassificadas** as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.".

2.5.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Equipamentos" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.5.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os equipamentos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima);

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.5.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.5.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.5.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima) que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.

ou

2.5.6.5. No caso de Equipamentos que **NÃO SEJAM NOVOS**, isto é, **JÁ ESTEJAM SENDO UTILIZADOS EM ALGUM CONTRATO DA EMPRESA**: a empresa deverá encaminhar fotografias e registros oficiais da própria empresa licitante e **CÓPIAS DOS CONTRATOS NOS QUAIS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ALOCADOS** nos quais restem comprovados os quantitativos e a vida útil restante de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo. **A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR COMO CONSEGUIRÁ ADQUIRIR, PELOS PREÇOS APRESENTADOS, CADA UM DOS TIPOS DOS EQUIPAMENTOS DEPOIS DE FINDADA A VIDA ÚTIL DE 60 (SESSENTA) MESES, PRINCIPALMENTE PARA AQUELES QUE NÃO SÃO NOVOS.**

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais (inclusive dos contratos) onde estejam alocados os equipamentos apresentados para aferição da exequibilidade.

2.5.6.6. Em continuação ao subitem acima descrito, as fotografias a serem apresentadas pela empresa devem ser capazes de comprovar a qualidade, o fabricante e o número de série do equipamento, o local onde estão guardados ou alocados, de forma que não haja repetição de equipamentos já demonstrados. Então, para cada unidade da quantidade de cada tipo de equipamento, devem ser apresentadas fotos onde apareçam:

1ª Foto: o equipamento completo.

2ª Foto: a imagem da marca do equipamento.

3ª Foto: o número de série do equipamento.

4ª Foto: o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (deve ser informado o endereço onde o equipamento está guardado ou alocado).

A empresa deve elaborar RELATÓRIO de maneira que informe as fotos, ordenadamente, conforme apresentado a seguir:

"RELATÓRIO:

a) Equipamento do tipo "Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação: 110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.":

a.1) quantidade a ser apresentada conforme quadro: 58 unidades;

a.2) unidade 1 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.2.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo nº 0001.JPG)

a.2.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo nº 0002.JPG)

a.2.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo nº 0003.JPG)

a.2.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo nº 0004.JPG)

a.3) unidade 2 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.3.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo nº 0005.JPG)

a.3.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo nº 0006.JPG)

a.3.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0007.JPG)

a.3.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0008.JPG)

a.4) unidade 3 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0009.JPG)

a.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0010.JPG)

a.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0011.JPG)

a.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0012.JPG)

[...]

a.59) unidade 58 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0229.JPG)

a.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0230.JPG)

a.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0231.JPG)

a.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0232.JPG)

b) Equipamento do tipo "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.1) quantidade a ser apresentada conforme quadro: 155 unidades;

b.2) unidade 1 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.2.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0001.JPG)

b.2.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0002.JPG)

b.2.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0003.JPG)

b.2.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0004.JPG)

b.3) unidade 2 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.3.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0005.JPG)

b.3.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0006.JPG)

b.3.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0007.JPG)

b.3.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0008.JPG)

b.4) unidade 3 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0009.JPG)

b.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0010.JPG)

b.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0011.JPG)

b.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0012.JPG)

[...]

b.156) unidade 155 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0617.JPG)

b.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0618.JPG)

b.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0619.JPG)

b.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0620.JPG)

[...]"

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais (inclusive dos contratos) onde estejam alocados os equipamentos apresentados no RELATÓRIO da empresa.**

2.5.6.7. Quadro dos quantitativos de cada item de equipamentos a serem comprovados:

Descrição do Equipamento	Vida útil (em meses)	Quantidade de equipamentos para uma com vida útil de 60 meses (5 anos)	Tempo que o equipamento já foi utilizado (em meses)	Tempo restante de vida útil para o equipamento (em meses)	Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses	Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivção de 25%
Fórmulas →	A	B	C = informado pela empresa	D = 60 - C	E = B x 2	F = E + (E x 0,25)
Adaptador de tomada 2P+T	60	63	?	?	126	158
Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.	60	23	?	?	46	58

Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas	60	62	?	?	124	155
Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros	60	6	?	?	12	15
Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros	60	2	?	?	4	5
Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.	60	2	?	?	4	5
Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm , L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros.	60	49	?	?	98	123
Suporte Dispensador para Papel Toalha interfolhas.	60	521	?	?	1042	1303
Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros FOLHA DUPLA alta gramatura	60	675	?	?	1350	1688
Suporte Dispensador para sabonete líquido em plástico ABS, capacidade mínima do reservatório 800 ml.	60	485	?	?	970	1213
Enceradeira tipo industrial	60	22	?	?	44	55
Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	60	30	?	?	60	75
Extensão com plugue de 30 metros	60	40	?	?	80	100
Mangueira Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m.	60	28	?	?	56	70
MOP Pó Completo	60	62	?	?	124	155
Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela.	60	107	?	?	214	268
Secador de Mãos Elétrico	60	6	?	?	12	15
Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador	60	5	?	?	10	13
Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas	60	1	?	?	2	3

2.5.7. Dos preços **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se, conforme seguem:

2.5.7.1. Na célula **AL5**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 590,00** para "Aspirador pó/água pequeno - industrial, potência motor:1.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 12l a 20l, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral.", dos Equipamentos, **ACIMA** do valor médio **RS 533,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**6,51% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.5.7.2. Na célula **AL19**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1.100,00** para "Lavadora alta pressão, pressão: 1750 psi, vazão:300 l/h, tensão:110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, tipo:lava-jato.", dos Equipamentos, **ACIMA** do valor médio **RS 790,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**39,18% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.5.7.3. Considerando a limitação descrita na célula cabeçalho AL1, "A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência apresentados na coluna "Preço Unitário".

2.5.7.4. **SOLICITA-SE que a empresa preencha valores de forma a fazer cumprir as condições estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.6. Na aba "Utensílios":

2.6.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO), **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.6.2.1. Na célula **AO4**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,00** para "Borrifador de Líquidos / Pulverizador ( 500 ml )", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 5,98** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**49,80% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.2. Na célula **AO5**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 31,00** para "Balaio de Limpeza / Cesto Funcional Organizador", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 53,92** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,51% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.3. Na célula **AO16**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 35,00** para "Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha,

comprimento cabo:50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 66,21** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.4. Na célula **AO18**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 19,00** para "Vassoura de Palha para grama e áreas externas", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 32,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**40,67% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.5. Na célula **AO21**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 13,00** para "Vassoura de Palha para grama e áreas externas", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 19,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**34,80% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.6. Na célula **AO23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "Raspador com cabo comprido, tipo chicleteira", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 79,77** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**38,57% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo do valor médio orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.6.3.1. Na célula **AO1**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 6,90** para "Balde em material plástico, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros. Cor preta", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 17,32** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,17% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.2. Na célula **AO14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 37,02** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**86,49% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.3. Na célula **AO15**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 6,50** para "Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 49,29** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**86,81% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.4. Na célula **AO17**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,50** para "Vassoura de nylon com 40 cm de largura, com cabo, tipo "noviça".", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 22,88** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**75,97% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.5. Na célula **AO19**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,00** para "Vassoura de pêlo com 40 cm de largura, com cabo", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 21,78** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**86,23% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.6. Na célula **AO20**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,00** para "Vassoura de piaçava, com 40 cm, e com cabo", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 12,80** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**76,56% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.7. Na célula **AO22**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "Vassoura/Escova para vaso sanitário, plástico, náilon, com suporte", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,70% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.8. Na célula **AO27**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,50** para "Balde (para copas) capacidade 8,5 L Com alça; Com bico.", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 20,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**83,18% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

*Inexequibilidade da proposta*

[...]

*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

*II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."*

2.6.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*"),

"CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.6.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Utensílios" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.6.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um das tipos que compõem os utensílios;

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.6.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de utensílios.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.6.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de utensílios.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.6.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de utensílios que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.

Descrição do Utensílio	Vida útil (em meses)	Quantidade de utensílios para uma com vida útil prevista	Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos	Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivado de 25%
Fórmulas →	A	B	C= (120/A) x B	E = C + (C x 0,25)
Balde em material plástico, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros. Cor preta	12	106	1.060	1.325
Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão	6	88	1.760	2.200
Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão	6	51	1.020	1.275
Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha, comprimento cabo: 50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro	3	44	1.760	2.200
Vassoura de náilon com 40 cm de largura, com cabo, tipo "noviça	3	86	3.440	4.300
Vassoura de pêlo com 40 cm de largura, com cabo	3	64	2.560	3.200
Vassoura de piaçava, com 40 cm, e com cabo.	2	71	4.260	5.325
Vassoura/Escova para vaso sanitário, plástico, náilon, com suporte	12	217	2.170	2.712
Balde (para copas) capacidade 8,5 L Com alça; Com bico	12	10	100	125

2.6.7. Dos preços **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se, conforme seguem:

2.6.7.1. Na célula **AO7**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "Desentupidor de pia, feito em polipropileno e borracha. Dimensões: aprox. 18cm x11,5cm, x11,5cm", dos Utensílios, **ACIMA** do valor médio **RS 2,53** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**58,39% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.7.2. Na célula **AO8**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 13,00** para "Desentupidor de vaso sanitário, borracha entrusada bola, com cabo de madeira plastificado longo.", dos Utensílios, **ACIMA** do valor médio **RS 4,77** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**172,73% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.7.3. Na célula **AO24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 69,00** para "Raspador de Segurança Para Vidros (Lâmina de 4cm)", dos Utensílios, **ACIMA** do valor médio **RS 52,27** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,02% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.7.4. Na célula **AO25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "Pincel para limpeza de teclado de computador: anti-estático, chato, 120 mm", dos Utensílios, **ACIMA** do valor médio **RS 18,58** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**163,68% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.7.5. Na célula **AO26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 8,50** para "Rodo de Pia Tamanho: 15 cm", dos Utensílios, **ACIMA** do valor médio **RS 3,69** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**130,56% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.7.6. Considerando a limitação descrita na célula cabeçalho AO1, "A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência apresentados na coluna "Preço Unitário"".

2.6.7.7. **SOLICITA-SE que a empresa preencha valores de forma a fazer cumprir as condições estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.7. Na aba "**Materiais de Consumo LIMPEZA**":

2.7.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO), **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.7.2.1. Na célula **AR4**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,90** para "*Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 46,2% , apresentação: líquido.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 8,40** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**41,64% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.2. Na célula **AR6**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 49,00** para "*Cera Líquida, acrílica, aplicação: piso cerâmico, granitos, mármore, paviflex*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 75,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**35,46% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.3. Na célula **AR9**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 7,90** para "*Desinfetante, solução aquosa concentrada, com aroma*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 11,53** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**31,48% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.4. Na célula **AR13**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1,65** para "*Espanja de lã de aço, referência Bombril, Assolan.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 2,60** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**36,46% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.5. Na célula **AR18**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Limpa alumínio, polidor de metais, apresentação líquida.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 8,35** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**40,10% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.6. Na célula **AR28**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 8,13** para "*Odorizador de ar, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante (400ml).*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 14,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,63% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.7. Na célula **AR30**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 29,00** para "*Refil MOP pó: Material: Fio Algodão: Comprimento: 60 cm; Espessura: 2 cm; Largura: 30 cm.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 50,49** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,56% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.8. Na célula **AR34**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 6,25** para "*Removedor de ferrugem (pisos e tecidos) 50 ml*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 9,31** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,84% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.9. Na célula **AR37**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 79,00** para "*Saco de lixo de 200 litros, na cor preta, alta resistência: pct. 100 unidades.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 117,80** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,94% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.10. Na célula **AR38**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 55,00** para "*Saco de lixo, de 100 litros, cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 91,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**39,94% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.11. Na célula **AR42**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 60,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (azul): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 106,88** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**43,86% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.12. Na célula **AR43**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 60,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (amarelo): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 89,37** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,87% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.13. Na célula **AR44**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 60,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (vermelho): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 87,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**31,67% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.14. Na célula **AR45**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 60,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (verde): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 87,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**31,48% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.15. Na célula **AR49**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 22,00** para "*Discos abrasivos limpadores, para enceradeira profissional.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 34,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**36,23% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser

aditivado em até 25%.

2.7.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.7.3.1. Na célula **AR7**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 40,00** para "*Desengraxante; detergente industrial de uso profissional*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 83,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**52,10% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.2. Na célula **AR8**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 0,85** para "*Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,45% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.3. Na célula **AR12**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 18,00** para "*Detergente ácido para limpeza de pedras, apresentação líquida.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 39,68** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**54,64% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.4. Na célula **AR14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 0,65** para "*Esponja dupla face, fibra para limpeza geral - referência 3m*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3,91** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**83,38% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.5. Na célula **AR15**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 0,88** para "*Fibra Sintética de limpeza pesada (LT) 260 mm x 102 mm (cor verde)*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 19,15** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,43% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.6. Na célula **AR16**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 0,80** para "*Fibra Sintética de limpeza leve (LT) 260 mm x 102 mm (cor branca)*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 13,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**93,86% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.7. Na célula **AR17**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 0,94** para "*Flanela em tecido, 100% algodão, medida mínima 0,38 x 0,58 cm, com acabamento nas bordas, nas cores laranja/amarela para serviços gerais e branca (para copa).*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2,45** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**61,67% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.8. Na célula **AR20**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,00** para "*Loção limpa vidros, anti embaçamento, fragrância suave*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 8,64** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**65,26% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.9. Na célula **AR21**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 3,00** para "*Lustra móveis, cera a base de silicone, que permita um brilho seco, loção perfumada, 200ml.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 8,28** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**63,78% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.10. Na célula **AR25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1,88** para "*Pano limpeza de chão, 100% algodão, 70 cm x 40 cm, alvejado tipo saco, para limpeza de piso.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 4,80** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,95% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.11. Na célula **AR26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1,88** para "*Pano limpeza de chão, 100% algodão, 65 cm x 40 cm, xadrez, tipo saco, para limpeza de piso.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3,75** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**50,02% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.12. Na célula **AR36**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Sabão em pó, biodegradável, perfumado.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,96** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**68,67% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.13. Na célula **AR46**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "*Saponáceo cremoso multiuso 250 ml*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 8,26** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**51,55% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

*"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO*

*[...]*

*Inexequibilidade da proposta*

*[...]*

*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.".

- 2.7.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"),
- "CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO  
Art. 59. *Serão desclassificadas as propostas que:*  
I - contiverem vícios insanáveis;  
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;  
III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;  
IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**  
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.  
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.  
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.7.6. **SOLICITAÇÃO 10: SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Materiais de Consumo LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

- 2.7.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os materiais de consumo de limpeza;  
**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.**  
ou
- 2.7.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza.  
**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.**  
ou
- 2.7.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza.  
**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.**  
ou
- 2.7.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.  
**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.**

Descrição do Material de Consumo de Limpeza	Quantidade mensal de materiais de consumo de limpeza	Quantidade de materiais de consumo de limpeza em 10 (dez) anos de contratação	Quantidade de Materiais de consumo de limpeza para 10 (dez) anos de contratação mais aditivação de 25%
Desengraxante; detergente industrial de uso profissional)	34	4.080	5.100
Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra	880	105.600	132.000
Detergente ácido para limpeza de pedras, apresentação líquida.	9	1.080	1.350
Espanja dupla face, fibra para limpeza geral - referência 3m	447	53.640	67.050
Fibra Sintética de limpeza pesada (LT) 260 mm x 102 mm (cor verde)	71	8.520	10.650
Fibra Sintética de limpeza leve (LT) 260 mm x 102 mm (cor branca)	33	3.960	4.950
Flanela em tecido, 100% algodão, medida mínima 0,38 x 0,58 cm, com acabamento nas bordas, nas cores laranja/amarela para serviços gerais e branca (para copa).	377	45.240	56.550
Loção limpa vidros, anti embaçante, fragrância suave	210	25.200	31.500
Lustra móveis, cera a base de silicone, que permita um brilho seco, loção perfumada, 200ml.	211	25.320	31.650
Pano limpeza de chão, 100% algodão, 70 cm x 40 cm, alvejado tipo saco, para limpeza de piso.	353	42.360	52.950
Pano limpeza de chão, 100% algodão, 65 cm x 40 cm, xadrez, tipo saco, para limpeza de piso.	223	26.760	33.450
Sabão em pó, biodegradável, perfumado.	87	10.440	13.050
Saponáceo cremoso multiuso 250 ml	75	9.000	11.250

- 2.7.7. Dos preços **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se, conforme segue:
- 2.7.7.1. Na célula **AR11**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 3,10** para "Pano de Prato em algodão 41x66 cm para as copas", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 2,96** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**4,85% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).
- 2.7.7.2. Na célula **AR24**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,38** para "Palha aço, abrasividade: média, nº 1", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 1,48** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,15% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).
- 2.7.7.3. Na célula **AR27**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 25,00** para "Protetor solar em GEL fator FPS 60 - 120ml (Acesso à todos os colaboradores que trabalham nos ambientes externos)", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 22,53** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**10,95% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).
- 2.7.7.4. Na célula **AR32**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 6,13** para "Refil MOP Limpa Vidro: Borrachinha Comprimento: 35 a 40 cm.", dos Materiais de

Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 4,23** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**44,69% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.5. Na célula **AR33**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 50,00** para "*Removedor de cera, líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 48,06** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**4,04% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.6. Na célula **AR35**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 17,00** para "*Sabão de côco em barra, 200g, barra sólida, solúvel em água (pacote com 5 unidades)*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 13,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,43% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.7. Na célula **AR39**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 52,00** para "*Saco de lixo de 60 litros, na cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 29,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**76,28% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.8. Na célula **AR40**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 49,00** para "*Saco de lixo de 40 litros, na cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** do valor médio **R\$ 30,27** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**61,89% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.9. Na célula **AR41**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 40,00** para "*Saco de Lixo de 20 litros na cor preta: pct. 100 unidades.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** o valor médio **R\$ 21,55** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**85,60% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.10. Na célula **AR47**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 32,13** para "*Refil raspador chicleteira*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** o valor médio **R\$ 4,26** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**654,11% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.11. Na célula **AR48**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 3,13** para "*Lâmina raspador de vidro*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** o valor médio **R\$ 2,82** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**10,68% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.12. Na célula **AR51**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 25,00** para "*Vaselina Líquida*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** o valor médio **R\$ 22,19** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**12,66% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.13. Na célula **AR52**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 15,00** para "*Refil para Rodo de Alumínio (para copas).*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **ACIMA** o valor médio **R\$ 4,23** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**254,33% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.7.14. Considerando a limitação descrita na célula cabeçalho AR1, "*Preço Unitário (Objeto de Disputa. VALOR MÁXIMO A SER ACEITO. para cada ITEM)*".

2.7.7.15. **SOLICITA-SE que a empresa preencha valores de forma a fazer cumprir as condições estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.8. Na aba "**Material de Consumo HIGIENE**":

2.9. Foram observados preços que estavam **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.10. Dos preços **ACIMA** (acima dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se, conforme seguem:

2.10.1. Na célula **AQ3**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 29,7615148634635** para "*Papel Toalha Interfolhado: - interfolhado; - de Folhas Simples Brancas de 2 ou 3 dobras; - medidas 22 cm x 21 cm (aproximadamente); - com alta absorção; - com gramatura igual ou acima de 20 g/m2; - fibra 100 % celulose VIRGEM; - não reciclado; - pacote (fardo) contendo 1.000 (mil) folhas. - similar marcas: Oupel*", dos Materiais de Consumo HIGIENE, **ACIMA** do valor médio **R\$ 23,62** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**25,98% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.10.2. Na célula **AQ4**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 131,90** para "*Papel Higiénico: - de Folhas Brancas; - FOLHA DUPLA; - 100% celulose VIRGEM; - gramatura de 26g/m2 à 32g/m2; - pacote (fardo) contendo 8 (oito) rolos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cada rolo; - similar marcas: Baby*", dos Materiais de Consumo HIGIENE, **ACIMA** o valor médio **R\$ 113,96** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**15,75% ACIMA** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.10.2.1. Considerando a limitação descrita na célula cabeçalho AQ1, "*Preço Unitário (Objeto de Disputa. VALOR MÁXIMO A SER ACEITO. para cada ITEM)*".

2.10.2.2. **SOLICITA-SE que a empresa preencha valores de forma a fazer cumprir as condições estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.**

2.10.3. Da previsão da necessidade de comprovação de correto funcionamento do conjunto EQUIPAMENTO DE HIGIENE COM MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE por parte da empresa:

2.10.3.1. Considerando a necessidade de se garantir a eficácia na implantação e fiscalização da futura contratação, pois trata-se de órgão de segurança pública com atendimento a público para o qual não pode haver interrupção do fornecimento de insumos de higiene e não pode haver baixa qualidade desses insumos, apesar dos preços para os materiais de consumo de higiene não estarem abaixo do 50% dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.10.3.2. A empresa precisa estar ciente de que os Materiais de Consumo de HIGIENE deverão ser capazes de atender aos requisitos do conjunto EQUIPAMENTO DE HIGIENE COM MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE apresentados ao longo dos itens 5.21. e 5.22. do Termo de Referência.

"5.21.5. Antes de serem instalados, os modelos dos equipamentos de higiene **deverão ser aprovados pela Contratante**. As empresas proponentes poderão verificar o quantitativo de banheiros em cada Unidade e Delegacia, através da Vistoria Técnica. Estes equipamentos deverão ser substituídos pela Contratada sempre que estiverem quebrados ou sem condições de utilização.

[...]

5.21.7. As características técnicas abaixo apresentadas devem ser levadas em consideração para os equipamentos de higiene que serão disponibilizados pela empresa Contratada:

a) Para os SUPORTES DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA Interfolhado:

a.1) o suporte dispensador de papel toalha deverá ser capaz de limitar a quantidade de folhas a serem liberadas a cada retirada ("puxada") de papel pelo usuário; ou seja, a cada vez que o usuário retirar uma folha para secar suas mãos, o suporte dispensador deverá permitir a liberação

de APENAS 1 (uma) única folha de papel, de forma que, caso o usuário necessite de mais folhas de papel, necessitará retirar cada folha separadamente.

a.2) ao final de cada retirada de papel pelo usuário, o suporte dispensador de papel toalha deverá ser capaz de deixar à mostra, SEMPRE, uma aba de folha de papel para a próxima retirada; ou seja, o suporte dispensador deve liberar cada folha de papel de forma que a folha seguinte fique à mostra para ser retirada pelo usuário.

a.3) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o equipamento de higiene, verificar e analisar se o suporte dispensador de papel interfolhado contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto.

a.4) A Contratada deverá apresentar amostras dos Suportes Dispensadores de Papel Interfolhado para os fiscais locais nas Unidades, os quais solicitarão que a Contratada demonstre, na localidade, que são compatíveis com a utilização em conjunto com o respectivo Papel Toalha Interfolhado que será fornecido pela Contratada. Depois da demonstração do correto funcionamento, a empresa deverá aguardar a aprovação dos Fiscais locais da Contratante, antes da disponibilização do quantitativo de dispensadores para a Unidade.

b) Para os SUPORTES DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO de 300 metros FOLHA DUPLA alta gramatura:

b.1) O suporte dispensador de papel higiênico deverá ser capaz de comportar rolos de 300 (trezentos) metros de papel higiênico folha dupla de alta gramatura identificados, no mercado, com a terminologia específica. A Contratante já possui estoques próprios de papel higiênico de diversos tamanhos, sendo, o maior deles, o tipo papel higiênico de 300 (trezentos) metros FOLHA DUPLA de alta gramatura. Por esse motivo, apesar de estarem sendo orçados, no ANEXO PLANILHA DE CUSTOS, fardos de rolos de papel higiênico de 250 (duzentos e cinquenta) metros, a Contratada deverá disponibilizar Suportes Dispensadores capazes de comportar os rolos de papel higiênico de 300 (trezentos) metros FOLHA DUPLA de alta gramatura do estoque da Contratante.

b.2) O suporte dispensador de papel higiênico deverá possuir sistema de travamento de tampa, de forma que, para o abastecimento, seja necessária a utilização de chaveta específica do modelo do suporte; o sistema de travamento poderá utilizar chaveta de plástico ABS.

b.3) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o equipamento de higiene, verificar e analisar se o suporte dispensador de papel higiênico contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto.

b.4) A Contratada deverá apresentar amostras dos Suportes Dispensadores de Papel Higiênico para os fiscais locais nas Unidades, os quais solicitarão que a Contratada demonstre, na localidade, que são compatíveis tanto com a utilização em conjunto com o Papel Higiênico de 300 (trezentos) metros FOLHA DUPLA de alta gramatura como, também, em conjunto com o Papel Higiênico FOLHA DUPLA 250 (duzentos e cinquenta) metros, este último a ser fornecido pela Contratada. Depois da demonstração do correto funcionamento, a empresa deverá aguardar a aprovação dos Fiscais locais da Contratante, antes da disponibilização do quantitativo de dispensadores para a Unidade.

c) Para os SUPORTES DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO;

c.1) o suporte dispensador de sabonete líquido deverá ser capaz de vedar o bico de liberação do líquido, de forma que, ao final de cada acionamento pelo usuário, o sabonete líquido não fique vazando ou pingando.

c.2) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o equipamento de higiene, verificar e analisar se o suporte dispensador de sabonete líquido contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto.

c.3) A Contratada deverá apresentar amostras dos Suportes Dispensadores de Sabonete Líquido para os fiscais locais nas Unidades, os quais solicitarão que a Contratada demonstre, na localidade, que são compatíveis com a utilização em conjunto com o Sabonete Líquido que será fornecido pela Contratada. Depois da demonstração do correto funcionamento, a empresa deverá aguardar a aprovação dos Fiscais locais da Contratante, antes da disponibilização do quantitativo de dispensadores para a Unidade.

[...]

5.22.5. As características técnicas abaixo apresentadas devem ser levadas em consideração para os Materiais de Consumo de Higiene que serão disponibilizados pela empresa Contratada:

a) Para o PAPEL TOALHA Interfolhado de Folhas Brancas de 2 ou 3 dobras, com alta absorção, com gramatura igual ou acima de 20 g/m<sup>2</sup>, fibra 100 % virgem, não reciclado, pacote com 1.000 folhas:

a.1) O fardo de papel toalha deverá ter a capacidade de, em funcionamento conjunto com o suporte dispensador, limitar a quantidade de folhas a serem liberadas a cada retirada ("puxada") de papel pelo usuário; ou seja, a cada vez que o usuário retirar uma folha para secar suas mãos, o fardo de papel toalha, em conjunto com o suporte dispensador, deverá ser capaz de permitir a liberação de APENAS 1 (uma) única folha de papel, de forma que, caso o usuário necessite de mais folhas de papel, necessitará retirar cada folha separadamente.

a.2) Ao final de cada retirada de papel pelo usuário, o fardo de papel toalha deverá ter a capacidade de, em funcionamento conjunto com o suporte dispensador, deixar à mostra, SEMPRE, uma aba de folha de papel para a próxima retirada; ou seja, o fardo de papel toalha, em conjunto com o suporte dispensador, deve liberar cada folha de papel de forma que a folha seguinte fique à mostra para ser retirada pelo usuário.

a.3) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o material de higiene, verificar e analisar se o papel toalha contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto.

b) Para o PAPEL HIGIÊNICO de Folhas Brancas, 100% celulose VIRGEM, FOLHA DUPLA, gramatura de 26g/m<sup>2</sup> à 32g/m<sup>2</sup>, fardo com 8 rolos de 250 metros cada:

b.1) O papel higiênico deverá ser de qualidade que apresente maciez e resistência, de forma que, ao toque, não seja sentida aspereza indesejada e, ao ser puxado, não se rompa com facilidade no local não desejado.

b.2) O papel higiênico deve ser antialérgico e NÃO deve ser perfumado.

b.3) A contratada deverá comprovar cada uma das características exigidas para o papel higiênico a ser disponibilizado, utilizando-se da identificação e descrição das especificações técnicas do produto nas respectivas embalagens ou por meio da identificação e descrição das informações das especificações técnicas do papel higiênico apresentadas nos sites de Internet do respectivo fabricante do produto.

b.4) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o material de higiene, verificar e analisar se o papel higiênico contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto.

c) Para o SABONETE LÍQUIDO, em galões de 5 Litros.

c.1) o sabonete líquido deverá ter a viscosidade e a consistência de forma que, ao final de cada acionamento do suporte dispensador pelo usuário, o sabonete líquido não fique vazando ou pingando.

c.2) o sabonete líquido deverá ser antialérgico e com aromas suaves. A empresa deverá apresentar amostras do

c.3) Será de inteira responsabilidade da Contratada, antes de disponibilizar o material de higiene, verificar e analisar se o sabonete líquido contido no interior das embalagens correspondem, integralmente, às características técnicas especificadas nas respectivas embalagens e no site de Internet do fabricante do produto."

2.10.3.3. **SOLICITA-SE, então, que a empresa, inicialmente, apresente fisicamente, para aprovação da contratante, o funcionamento e a qualidade de cada um dos tipos de conjuntos EQUIPAMENTO DE HIGIENE COM MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE por ela orçados na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11. Na aba "Postos LIMPEZA":

2.11.1. No Módulo 1., nas células **L11, O11, Q11, S11, U11, W11, Y11, AA11, AC11, AE11, AG11, AH11, AK11, AM11, AO11, AQ11, AS11, AU11, AW11, AY11, BA11** e **BC11**, os salários **NÃO** estão em conformidade aos salários previstos para a função de "Limpador de Vidros", nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 para as regiões de prestação dos serviços, relacionada aos sindicatos previstos pela Administração. A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "Dados do Licitante".

2.11.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.2. No Módulo 1., na célula **M11**, o salário **NÃO** está em conformidade ao salário previsto para a função de "Encarregado", na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de prestação dos serviços, relacionada ao sindicato previsto pela Administração. A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "Dados do Licitante".

2.11.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.3. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, a empresa apresentou o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha **25** do RAT (Risco Ambientais do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.**

2.11.4. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, a empresa apresentou o valor de 0,50 (zero vírgula cinco) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**

2.11.5. No Submódulo 2.3., na célula **I50**, a empresa apresentou o valor de **R\$ 350,00** para o benefício "2.3.7. Benefício Alimentar Matinal" em **NÃO CONFORMIDADE**, com o valor de **R\$ 138,00**, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BENEFÍCIO ALIMENTAR da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 relacionada ao sindicatos da região de Ribeirão Preto previsto pela Administração.

2.11.5.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.6. No Submódulo 2.3., na célula **I55**, a empresa apresentou o valor de **R\$ 30,00** para o benefício "2.3.9. Benef. Social Familiar" em **NÃO CONFORMIDADE**, com o valor de **R\$ 11,13**, previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 relacionada ao sindicatos da região de Ribeirão Preto previsto pela Administração.

2.11.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.7. No Submódulo 2.3., nas células **AP38**, e **AQ38** a empresa apresentou o valor zerado **R\$ 0,00** para o benefício "2.3.2. Cesta Básica - Vale Alimentação" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada ao sindicatos da região de Ribeirão Preto previsto pela Administração.

2.11.7.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.8. No Submódulo 2.3., nas células **AP40**, e **AQ40** a empresa apresentou o valor zerado **R\$ 0,00** para o benefício "2.3.3. Auxílio Saúde" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada ao sindicatos da região de Ribeirão Preto previsto pela Administração.

2.11.8.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.9. No Submódulo 2.3., nas células **AP42**, e **AQ42** a empresa apresentou o valor zerado **R\$ 0,00** para o benefício "2.3.4. Auxílio Creche" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada ao sindicatos da região de Ribeirão Preto previsto pela Administração.

2.11.9.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.10. No Submódulo 2.3., nas células **K57, L57, M57, N57, O57, P57, Q57, R57** e **S57**, os custos previstos para o benefício "Vale Transporte" estão **INCOMPATÍVEIS** porque a empresa **NÃO** cumpriu o percentual mínimo de 35% disposto no comentário vinculado na célula **J10** da aba "Dados do Licitante" e, também, **NÃO** preencheu corretamente, nas células **K10** e **K11** da aba "Dados do Licitante", o valor das tarifas de vale transporte, originando valores errados nas células **O18, O19, O20, O21, P18, P19, P20, P21** e **Q18** das colunas do cabeçalho "Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado" daquela aba "Dados do Licitante". A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "Dados do Licitante", que gerou o erro nessas células **K57, L57, M57, N57, O57, P57, Q57, R57** e **S57** da aba "Postos LIMPEZA".

2.11.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.11.11. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.11.12. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa apresentou o quantitativo de "Ausências Legais em Dias Úteis" no valor de **1,0000**, o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas **1** (um) dia num período de **12** (doze) meses, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, **HAVERÁ APENAS 1 (UMA) FALTA POR ANO POR FUNCIONÁRIO.**

2.11.12.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, essa média de ausências legais observada em seus contratos.**

2.11.13. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa apresentou o percentual de **0,0500%** para os "Custos Indiretos", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 182,87** para seus *custos indiretos* com a execução contratual de LIMPEZA em todo o Estado de São Paulo.

2.11.13.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência,

2.11.13.2. **SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, R\$ 205,07 (R\$ 182,87 de LIMPEZA + R\$ 22,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.**

2.11.14. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de **0,0500%** para "Lucro", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 182,92** para seu *lucro* com a execução contratual de LIMPEZA em todo o Estado de São Paulo.

2.11.15. **SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, R\$ 205,12 (R\$ 182,92 de LIMPEZA + R\$ 22,20 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.**

Observação: caso a empresa entenda que irá obter lucro em outros subitens dos custos, deve reajustar a Planilha de Custos e Formação de Preços de forma que esta última represente fidedignamente a realidade da contratação.

2.11.16. No Módulo 6, na célula **J124**, a empresa apresentou o percentual de **0,65%** para "PIS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.17. No Módulo 6, na célula **J125**, a empresa apresentou o percentual de **3,00%** para "COFINS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.18. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.12. Na aba "Postos COPA":

2.12.1. No Módulo 1., nas células **K11**, **L11** e **M11**, os salários **NÃO** estão em conformidade aos salários previstos para a função de "Copeiro", nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 para as regiões de prestação dos serviços, relacionada aos sindicatos previstos pela Administração. A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "Dados do Licitante".

2.12.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.12.2. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, foi reproduzido o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha **25** do RAT (Risco Ambientais do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.12.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.**

2.12.3. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, foi reproduzido o valor de 0,50 (zero vírgula cinco) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.12.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**

2.12.4. No Submódulo 2.3., nas células **K57**, **L57** e **M57**, os custos previstos para o benefício "Vale Transporte" estão **INCOMPATÍVEIS** porque a empresa **NÃO** cumpriu o percentual mínimo de 35% disposto no comentário vinculado na célula **J10** da aba "Dados do Licitante" e, também, **NÃO** preencheu corretamente, nas células **K10** e **K11** da aba "Dados do Licitante", o valor das tarifas de vale transporte, originando valores errados nas células **R18**, **R22** e **R23** das colunas do cabeçalho "Custo para a Empresa descontando a participação do Empregado" daquela aba "Dados do Licitante". A **NÃO** conformidade se deu no preenchimento na aba "Dados do Licitante", que gerou o erro nessas células **K57**, **L57** e **M57** da aba "Postos COPA".

2.12.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.12.5. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.12.6. No Módulo 4, na célula **J89**, foi reproduzido o quantitativo de "Ausências Legais em Dias Úteis" no valor de **1,0000**, o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas **1** (um) dia num período de **12** (doze) meses, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, **HAVERÁ APENAS 1 (UMA) FALTA POR ANO POR FUNCIONÁRIO.**

2.12.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, essa média de ausências legais observada em seus contratos.**

2.12.7. No Módulo 6, na célula **J121**, foi reproduzido o percentual de **0,0500%** para os "Custos Indiretos", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 22,20** para seus *custos indiretos* com a execução contratual de COPEIRAGEM na grande São Paulo.

2.12.8. No Módulo 6, na célula **J122**, foi reproduzido o percentual de **0,0500%** para "Lucro", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 22,20** para seu *lucro* com a execução contratual de COPEIRAGEM em todo o Estado de São Paulo.

2.12.9. No Módulo 6, na célula **J124**, foi reproduzido o percentual de **0,65%** para "PIS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.12.10. No Módulo 6, na célula **J125**, foi reproduzido o percentual de **3,00%** para "COFINS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.12.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos COPA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.13. Na aba "**Glosa Postos LIMPEZA**":

2.13.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.14. Na aba "**Glosa Postos COPA**":

2.14.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.15. Na aba "**Custos e Preços LIMPEZA**":

2.15.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.15.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a adequada execução dos serviços e com o adequado cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.16. Na aba "**Custos e Preços COPA**":

2.16.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.16.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a adequada execução dos serviços e com o adequado cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.17. Na aba "**Proposta Resumo**":

2.17.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.17.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a adequada execução dos serviços e com o adequado cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.18. Na aba "**Memória de Cálculos**":

2.18.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

3. **SOLICITA-SE que a empresa apresente fotos da fachada do endereço da empresa, fotos da porta de entrada da empresa e fotos das instalações internas da empresa.**

4. **Diante das considerações das não conformidades acima apresentadas, para que a Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta (SEI 37280970) seja considerada exequível pela Equipe de Planejamento da Contratação, devem ser atendidas as SOLICITAÇÕES acima indicadas.**

Atenciosamente,

**MARISA DE MORAES**  
Agente Administrativo  
DPF/SOD/SP

**MARIO MARTINS DA S. JUNIOR**  
Agente de Polícia Federal  
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, **Agente de Polícia Federal**, em 17/09/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES**, **Agente Administrativo(a)**, em 17/09/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37249394&crc=D82E652E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37249394&crc=D82E652E).  
Código verificador: **37249394** e Código CRC: **D82E652E**.